

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , Centro SÃO JOÃO BATISTA CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

Autorização Ambiental 6750/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/43378/21651

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/26783 e parecer técnico nº 20330/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: S&S INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

CPF/CNPJ: 34123128000164

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 233 - Galpão Fundos, Piso 01, Centro

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

S&S INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 34123128000164

Atividade: 30.90.00 - Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 233, Centro

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 713116.87, Y 6982095.86

Inscrição imobiliária: 10.122

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para atividade de fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

Descrição do Empreendimento

O empreendimento analisado compreende uma indústria que tem como atividade principal a fabricação de partes para calçados de qualquer material, exceto em couro. Com área útil de 348,08 m², a empresa está inserida em um imóvel urbano de 702,00 m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob a matrícula nº 10.122, fls. 001 e 001v, Livro n. 02 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista.

A empresa possui em seu quadro 07 funcionários, consistindo em um atelier de criação e montagem de coleções.

Todos os calçados produzidos na empresa são fabricados com material sintético. Apenas os modelos são criados e produzidos no local (cerca de 600 pares são produzidos por mês). A partir da produção dos modelos, estes são remetidos aos ateliers que fazem o corte, produção do cabedal e montagem. Depois de pronto o calçado retorna à empresa para ser embalado e encaminhado às lojas.

A geração de resíduos é relativa ao processo de criação, sanitários e escritório. Como matéria prima principal a empresa utiliza material sintético, cola PVC e cola PU, solvente e forro (TNT), solas e linhas. Também são matérias primas as

caixas e papéis utilizados para embalar os calçados prontos, confeccionados nos ateliers. O solvente usado no processo produtivo é utilizado ocasionalmente pra limpar as máquinas, mãos e os calçados antes de serem embalados eventualmente.

A empresa possui expediente comercial - inclusive aos sábados - entre às 7:00 e 18:00 horas.

A edificação possui Habite-se nº 00059/2022.

Aspectos Florestais

• Uso de APP: Não há.

• Autorização de Corte: Não há.

• Reserva legal: Não se aplica.

• Área verde: Não se aplica.

Controles ambientais

Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários:

• Tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza.

Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento da Emissão e Controle de Ruídos:

- Restrição das atividades aos horários permitidos em alvará de funcionamento expedido pelo Município.
- Observação da legislação pertinente, precipuamente Normas da ABNT que versam sobre a perturbação sonora.

Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários:

• Tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza.

Execução e monitoramento de Programa de Educação Ambiental dos funcionários.

Programas ambientais

- Plano de Monitoramento de Resíduos sólidos: acondicionamento provisório adequado, destinação e disposição final realizada em locais adequados e por empresas licenciadas para o fim. Observação da legislação pertinente, precipuamente Lei Federal nº 12.305/2010.
- Plano de Monitoramento de Poluição Sonora: uso de equipamentos de proteção individual, como máscaras e
 protetores auriculares pelos funcionários, restrição das atividades aos horários permitidos em alvará de
 funcionamento expedido pelo Município. Observação da legislação pertinente, precipuamente Normas da ABNT
 que versam sobre a perturbação sonora.
- Plano de Monitoramento de Efluentes sanitários: tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza. Observação da legislação pertinente, precipuamente Lei Federal nº 11.445/2007.
- Programa de Monitoramento de combate ao fogo e incêndios.

Medidas compensatórias

Não há.

Condições específicas

- Execução de controles, planos e programas ambientais conforme expostos na documentação constante ao processo e neste parecer.
- Apresentação de Relatório de Execução do PGRS, anualmente.

Conclusão

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos, programas propostos e pontos levantados neste Parecer Técnico Ambiental e em Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se favorável à emissão de Autorização Ambiental (AuA) para atividade em tela, esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

Análise técnica

A empresa fabricante de partes de calçados, exceto em couro, solicitou Autorização Ambiental (AuA) para correção sua atividade, que já se encontra em operação. A atividade é realizada em espaço locado de terceiros, motivo pelo qual foi apresentado Contrato de Locação. A atividade enquadra-se no código 30.90.10, sendo o potencial poluidor/degradador considerado pequeno para uma forma geral.

Considerando o grau de exigência para os estudos ambientais, definido pela Resolução CONDEMA nº 001/2020, o qual define como parâmetro a área útil do empreendimento, a indústria com área útil de aproximadamente trezentos e cinquenta metros quadrados fica definida como aquém ao pequeno porte, segundo o critério de área útil, passível de AuA.

Conforme apresentado de forma documental e por constatação em vistoria, a empresa está situada em zona urbana mista de acordo com o Plano Diretor no município de São João Batista.

Foi constatado também que o imóvel está localizado em área urbana consolidada, entretanto apresenta restrições relacionadas à inundação, conforme setorização da CPRM.

Documentos que fundamentam o parecer

- Parecer Técnico nº 18/2022 Viabilidade Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- Atestado de Habite-se emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar ref. área de 200,00 m² emitido em 16/12/2015;
- Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal de São João Batista;
- Atestado de Edificação em Regularização emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar ref. área de 98,00 m²;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Matrícula n. 10122, fls. 001 e 001v, Livro n. 02 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista;
- Contrato Social;
- Contrato de Locação;
- Alvará de funcionamento da atividade, emitido pela Prefeitura Municipal de São João Batista;
- Habite-se 000059, protocolo 2458/2022 emitido pela Prefeitura Municipal de São João Batista.

Local e data

São João Batista, 06 de outubro de 2022.

Equipe técnica

Eng. Ambiental Ana Paula Coelho Clauberg

Descrição e caracterização da área

A edificação da atividade encontra-se em zona urbana mista, segundo Lei Complementar Municipal nº 37/2011.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 07 de outubro de 2022

FERNANDA BRASIL DUARTE **DIRETOR**